



Comunicado oficial nº 118/2024

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O **Presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e demais legislações esportivas em vigor,

CONSIDERANDO que no dia 06/04/24, em partida válida pelo Campeonato Metropolitano – categoria Sub 14 – Série A2, entre as equipes Clube de Campo Tatuí X Associação Esportiva Discípulos do futebol, o atleta GABRIEL ALVES MOREIRA DA SILVA recebeu cartão vermelho após a partida conforme relato do árbitro principal,

CONSIDERANDO que no jogo seguinte da equipe Sub 14 da AE Discípulos do Futebol, realizada no dia 13/04/24, contra a equipe Inter Mogi o atleta GABRIEL ALVES MOREIRA DA SILVA não cumpriu a suspensão automática e foi incluído na partida de maneira irregular infringindo o artigo 120º das Disposições Iniciais 2024.

RESOLVE, após ouvir o diretor do departamento técnico:

APLICAR de imediato a perda de 3 (três) pontos na classificação para a equipe categoria Sub 14 da AE Discípulos do Futebol, conforme previsto no item “a” do artigo 120º das Disposições Iniciais 2024;

APLICAR a multa administrativa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a equipe da AE Discípulos do Futebol;

CONCEDER o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o pagamento da referida multa administrativa.

Sem outro particular, dê-se ciência a todos os envolvidos, publique-se, cumpra-se e registre-se o acima exposto.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

NILTON C. ROMÃO
Presidente